



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.719/17
DE 22 DE MAIO DE 2017

Revoga a Portaria nº 436/17, que prorrogou licença para tratamento de interesses particulares a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, alínea “e”, “t” e “x”, e art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, art. 134 e ss. da Lei estadual nº. 2.148/1977 e, ainda, de acordo com o Processo decorrente do Requerimento sob o nº 1.444/17, de 13 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do servidor na
Unidade que titulariza;

CONSIDERANDO o custo extra em decorrência de
substituição;

CONSIDERANDO a sobrecarga de trabalho no Grupo de
Apoio Operacional, em decorrência de lacuna do titular;

CONSIDERANDO a escassez de dotação orçamentária para
suprir a criação de nova lotação, em virtude da ausência do titular;

CONSIDERANDO a iminência da expiração do Concurso
Público, o que inviabilizará novas convocações;

CONSIDERANDO o que consta no art. 137, da Lei nº 2.148/77,
datada de 21 de dezembro de 1977,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 436/17, datada de 22 de fevereiro de 2017, que prorrogou licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, ao servidor EDEN FRANKLIN RODRIGUES FILHO, Técnico do Ministério Público, símbolo NM-1, referência 5, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

*Republicada para inclusão de informação